

# **Boletim de Serviço**

**n.º 217 20 de Dezembro de 2023**

**HU-UFSC**

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**SPYROS CARDOSO DIMATOS**

Superintendente

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Gerente Administrativo

**MONIQUE MENDES MARINHO**

Gerente de Atenção à Saúde

**DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**Unidade de Compras e Licitações**

PORTARIA Nº 240/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 19 de dezembro de 2023.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.016254/2023-96.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA, com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, para prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS e INTEGRADOS de operação, manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos sistemas, redes e instalações prediais do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Tiago Gualberto da Silva - Matrícula/SIAPE: 204\*\*\*\*\* - Coordenador da EPC;

Nicole Esposto Biondo - Matrícula/SIAPE: 166\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Crislainy de Souza Rodrigues - Matrícula/SIAPE: 330\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Pauline Cristiane Kammers Schnel - Matrícula/SIAPE: 304\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Eduardo Silva Pedroso de Albuquerque - Matrícula/SIAPE: 197\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Jessica Ivone Nunes da Silva - Matrícula/SIAPE: 390\*\*\*\*\* - Integrante Administrativo e

Sebastião Henrique Vasconcelos da Consta - Matrícula/SIAPE: 336\*\*\*\*\* - Integrante Administrativo

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planeamento da contratação.

Art. 2º Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 237/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 216, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

PORTARIA Nº 241/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 19 de dezembro de 2023.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.005813/2023-32.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva e Tratamento de Água da Central de Água Gelada (CAG) com Condensação a Água do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Wallace Silva Andrade - Matrícula/SIAPE: 304\*\*\*\*\* - Coordenador da EPC;

Crislainy de Souza Rodrigues - Matrícula/SIAPE: 330\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Cristiny Luize Zluhan - Matrícula/SIAPE: 104\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Igor Prata Andrade Mosqueira Oliveira - Matrícula/SIAPE: 337\*\*\*\*\* - Integrante da EPC e

Sebastião Henrique Vasconcelos da Consta - Matrícula/SIAPE: 336\*\*\*\*\* - Responsável Administrativo

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 096/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 19 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 81, de 22 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

PORTARIA Nº 242/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 20 de dezembro de 2023.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.017494/2023-16.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO, insumos e correlatos para a Farmácia Semi-Industrial do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Mariana Carneiro de Oliveira - Matrícula/SIAPE: 270\*\*\*\*\* - Coordenadora da EPC;

Ivete Terezinha Walter - Matrícula/SIAPE: 314\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Katia Conceição Simon - Matrícula/SIAPE: 208\*\*\*\*\* - Integrante da EPC e

Itamar Domingos - Matrícula/SIAPE: 115\*\*\*\*\* - Integrante da ETS.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

## Superintendência

Portaria-SEI nº 327/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC., de 19 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o Processo SEI nº 23820.001167/2022-53;

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Enfermeiros Referência das seguintes Unidades Assistenciais do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago, com o objetivo de organizar as atividades:

<b>Unidade Assistencial</b>	<b>Servidor</b>
Clínica Médica 2	Francine Farias Maydana
Clínica Médica 3	Jéssica Costa Maia
Clínica Cirúrgica 1	Aline Cristina Cunha
Clínica Cirúrgica 2	Geisa Teodoro Leles
Unidade de Internação Pediátrica	Andréia Labrea Pereira
Unidade de Emergência Pediátrica	Natália Ayres Baldivia Jost
Alojamento Conjunto	Berenice Rubik
Centro Obstétrico	Franciane Zabloski Vieira
Emergência Obstétrica	Rafaela Baptista
Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Sabrina Guterres da Silva
Central de Material e Esterilização	Carina Martins Acosta
Centro Cirúrgico	Marcos Klering Mesquita
Unidade de Urgência e Emergência	Taise Raupp Xavier Da Silveira
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Ana Carina Benevenuto Reis
Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia	Gabriela Schweitzer
Central de Incentivo ao Aleitamento Materno	Isabel Cristina Alves Maliska

Art 2º Revogar Portaria - SEI nº 143/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 05 de julho de 2023

Art 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria-SEI nº 328/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC,, de 20 de dezembro de 2023

## PORTARIA DE DEFINIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

**O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC),** no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção da Divisão de Administração e Finanças:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Spyros Cardoso Dimatos	Superintendente	1519***
Renata Brocker	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	2760***
Marcia Aparecida Da Silva Creminacio	Psicólogo Organizacional	3053***
Nélio Francisco Schmitt	Gerente Administrativo	1158***
Monique Mendes Marinho	Gerente de Atenção à Saúde	1627***

Art.2º Cabe a comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria-SEI nº 329/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC., de 20 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022 e conforme o Processo SEI 23820.017353/2023-95;

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR os membros abaixo para a atualização da Comissão Permanente de Apoio à Maternidade (COMATER):

Débora Evelin Felix Quirino de Almeida (Terapeuta Ocupacional - UMULTI): Coordenadora;
Débora Barbosa Araújo (Fisioterapeuta - UMULTI): Vice-coordenadora;
Adriane Pogere (Médica ginecologista e obstetra - UMUL)
Alberto Trapani Júnior (Chefe da UMUL);
Amanda Kliemann (Psicóloga - USME)
Anelise Souto (Médica - Departamento de Pediatria);
Ania TAMILIS da Silva Witt (Assistente Social - USME);
Berenice Rubik (Enfermeira - UMUL);
Franciane Zabloski Vieira (Enfermeira CO - UMUL);
Gisele Perin Guimarães ( Enfermeira Ambulatório de Tocoginecologia - UAMB);
Isabel Cristina Alves Maliska (Enfermeira CIAM - UMUL);
Ivanessa Eliane Ferreira Vieira (Chefe da UTIN);
Manuela Beatriz Velho (Enfermeira - Departamento de Enfermagem da Área da Saúde da Mulher);
Rafaela Baptista (Enfermeira - UMUL);
Roxana Knobel (Médica - Departamento de Tocoginecologia);
Vânia Luisa Felix Linhares (Enfermeira - UTIN).
Zaira Custódio (Psicóloga - USME).

Art. 2º. Ressaltar que reuniões do grupo ocorrerão mensalmente na sala RUTE de reuniões, com duração de 2 horas por encontro, sendo previstas elaboração de relatórios, indicadores e encaminhamentos pertinentes.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria-SEI nº 229/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 24 de novembro de 2022.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

## Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

### Edital – SEI

Processo nº 23820.017556/2023-81

Interessado: Superintendência

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), filial EBSEERH, nomeado por meio da Portaria-SEI/EBSEERH nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2020, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2020, resolve tornar público o Processo Seletivo para Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do HU-UFSC na forma deste edital e de acordo com a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEERH conforme segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, vinculada à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

1.2 Será escolhido 1 (um) candidato por vaga.

#### 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para os cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixo para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

#### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria-SEI nº 328/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 217 de 20 de dezembro de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Spyros Cardoso Dimatos	Superintendente	1519***
Renata Brocker	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	2760***
Marcia Aparecida Da Silva Creminacio	Psicólogo Organizacional	3053***
Nélio Francisco Schmitt	Gerente Administrativo	1158***
Monique Mendes Marinho	Gerente de Atenção à Saúde	1627***

#### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Os candidatos devem preencher/apresentar os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Formação Superior Completa;

II- Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima de 40 horas (acumuladas);

III- Ser empregado efetivo da Rede EBSE RH ou servidor público ocupante de provimento efetivo;

IV- Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 anos;

V- Não constar na relação de responsáveis de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União;

VI- Disponibilidade para dedicação integral ao cargo (no mínimo 40 horas semanais e jornada diária de 8 horas);

VII- Estar em conformidade com o art.5º, da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSE RH;

VIII- Atender, no mínimo, um dos seguintes critérios, conforme art. 13, da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSE RH, sendo: I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; II. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; III. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

4.2 A ausência de assinatura e/ou de qualquer documento descrito acima acarretará no indeferimento da candidatura.

4.3 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

4.4 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conduzidas pela comissão de seleção em conformidade com a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

5.3 O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

5.4 No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

I- Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente);

II- Currículo no formato Lattes;

III- Documentação que comprove os requisitos obrigatórios conforme descrito no art. 4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;

IV- Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;

V- Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

5.5 Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

## 6. DAS FASES

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório.

6.2 A 1ª Fase refere-se à Análise Curricular.

6.3 Serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º, os requisitos do art. 12, e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento art. 13.

6.4 A classificação na 1º fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no art. 14 e 15 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, sendo:

I- Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

II- Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

III- Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV- Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V- Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

6.5 Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

I- Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos;

II- Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos;

III- Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos;

IV- Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEERH a qual a função está vinculada.

6.6 Participarão da 2ª Fase, referente à Entrevista por Competências, por ordem de classificação na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III- A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.7 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.5.

6.8 Será publicado o resultado preliminar da 1ª fase e após o período de recurso, será publicado o resultado final.

6.9 A 2ª fase refere-se à entrevista por competências de caráter eliminatório e classificatório.

6.10 A 2ª fase do processo seletivo, entrevista por competências, dar-se-á conforme art. 17 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEERH, com análise dos seguintes critérios:

I- Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

II- Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

III- Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

IV- Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

6.11 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção.

6.12 A comissão entrará em contato com os candidatos via e-mail para agendamento da entrevista.

6.13 O candidato que não comparecer à entrevista estará, automaticamente, desclassificado.

6.14 Será publicado o resultado preliminar da 2º fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

6.15 A 3º fase será conduzida pela EBSEERH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEERH e Ofício-Circular nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEERH.

6.16 Será publicado o resultado preliminar da 3º fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

6.17 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas

## **7. DO RECURSO**

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo seletivo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

7.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

7.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

7.6 Os recursos deverão ser redigidos em Português formal de forma clara e objetiva com apresentação de argumentos que justifiquem a alteração da pontuação pautados na ética.

7.8 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista por Competências serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7.9 Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE CHEFIA**

8.1 Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da Instituição e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, às normas e políticas vigentes;

8.2 Gerenciar processos a partir de uma visão ampla e integrada da rede EBSE RH, compartilhando conhecimentos, informações e resultados para o alcance dos objetivos organizacionais;

8.3 Planejar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe, viabilizando o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos resultados esperados;

8.4 Representar a empresa em diferentes contextos, de forma ética, em consonância com a missão, visão e valores da instituição e alinhada ao planejamento estratégico;

8.5 Planejar ações de forma coletiva, orientadas pelas estratégias organizacionais, políticas e normas da EBSE RH;

8.6 Realizar o acompanhamento e gestão dos registros funcionais dos servidores tais como frequência, férias, abonos, avaliações de desempenho, afastamentos, capacitações, dentre outros.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do processo seletivo	20/12/2023
Período de inscrição dos candidatos	20 a 27/12/2023
Resultado preliminar 1ª fase - Análise curricular	29/12/2023
Período de recurso 1ª fase	30/12 a 02/01/2024
Resultado final 1ª fase	04/01/2024
Período de Entrevistas	08/01/2024
Resultado preliminar 2ª fase - Entrevista por Competências	08/01/2024
Período de recurso 2ª fase	09 a 10/01/2024
Resultado final 2ª fase	12/01/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	12/01/2024
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	15/01/2024

9.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.3 Os períodos de análise e de publicação dos resultados poderão sofrer alterações.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará

da 3ª 10.2 Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.5 No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.6 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.7 O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço, no site HU-UFSC e no e-mail.

10.9 Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Unidade de Administração de Pessoal**

Portaria - SEI nº 207/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 14 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Márcia Aparecida da Silva Creminácio, matrícula Siape nº 305\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas , do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023 por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 211/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 15 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Aline Leite Andrade, matrícula Siape nº 324\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica , do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 27 a 29 de dezembro de 2023 por motivo de recesso de fim de ano do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 213/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 18 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Andreia Labrea Pereira, matrícula Siape nº 319\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 08 a 27 de janeiro de 2024 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 214/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 18 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Janimar Medeiros Freda, matrícula Siape nº 100\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Compras e Licitações , do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023 por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 215/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 18 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Alberto Trapani Junior, SIAPE 116\*\*\*\*, substituto do cargo de chefe da Divisão Médica, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 18 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 216/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 18 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Alberto Trapani Junior, SIAPE 116\*\*\*\*, substituto do cargo de chefe da Divisão Médica, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 217/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 20 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Andreia Labrea Pereira, matrícula Siape nº 319\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024 por motivo de recesso de fim de ano do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 218/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 20 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Paulo Cesar de Souza , matrícula Siape nº 323\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Ouvidoria, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 20 de dezembro 2023 a 01 de janeiro de 2024 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Fica CONVALIDADA a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023